



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 20
Reunião Ordinária de 12 de setembro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

12 de setembro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Manuel Lucas Oliveira.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Alves Marracho.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 7443 de 16 de julho de 2018.
- 1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 7019 de 4 de julho de 2018.
- 1.5. Processo em nome de Helena Maria Bicho Madeira referente a ligação à rede de saneamento – Decisão Final.
- 1.6. Processo em nome de José Manuel Ataíde Barriga solicitando a cessão do contrato de arrendamento da Loja L21 no Mercado Municipal.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês julho de 2018.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Proposta para prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019: autorização da despesa e escolha do procedimento; aprovação das peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos e autorização da despesa; projeto de decisão; designação do gestor do contrato e a não adjudicação por lotes – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº08/2018/46 em nome de Maria da Conceição dos Santos Batalha, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito no Largo Manuel Filipe em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- 1.2. Processo nº 14/2018/22 nome de António Cardoso Gonçalves Henriques para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita na Rua do Canto da Bicha em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- 1.3. Processo nº 14/2018/20 nome de Lucinda Aleixo de Oliveira verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita na Rua do Piano nº 22 em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 7 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos, António Pedro Alves Santos Devesa e Carlos Alberto Gonçalo Manaia. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sr. Vereador António Lázaro Ferreira por motivo de férias e a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, por motivos profissionais não se encontravam presentes na reunião, tendo sido substituídos, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelos cidadãos imediatamente a seguir na ordem da lista, e supra identificados, tendo as respetivas faltas sido justificadas. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2018

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada unanimidade. -----

-----Os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Pedro Alves Santos Devesa não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por assinalar de forma positiva uma situação que já tinha referido, ainda como membro da Assembleia Municipal, que era o facto do Município de Condeixa se associar à Rede de Castelos e Muralhas do Mondego, sendo que o que nos faz estabelecer o vínculo é o Paço da Ega. Assim e a propósito da peça d'O Enredo, referiu que, por um lado, percebeu as razões pela qual o espetáculo foi realizado no Museu PO.RO.S, mas não percebeu o motivo, ao contrário do que aconteceu com as outras localidades, de não ter sido realizado no Paço da Ega.-----

-----Continuando, referiu que há tempos foi mencionado que se iria realizar uma Feira de Gado Intermunicipal nesta região. Em sua opinião, considera uma boa iniciativa, contudo deixou de ouvir falar sobre esta matéria, solicitando assim qual o seu ponto de situação deste assunto.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Referiu ainda que consta na Vila que a Câmara Municipal não está a respeitar os pagamentos habituais à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, solicitando, neste sentido, esclarecimentos quanto a esta situação. -----

-----Posteriormente, deu nota positiva ao mérito museológico que o Museu PO.RO.S tem tido, não só pelos prémios que tem recebido, mas pelos quais tem estado nomeado. Para além disso, tem acompanhado sempre a promoção e o esforço que o Sr. Presidente tem vindo a fazer junto da Região do Turismo do Centro, no sentido de esta entidade acompanhar mais a promoção do Museu. Todavia, internamente considera que se deve olhar para este equipamento de forma mais objetiva. Deste modo, propôs que na próxima prestação de contas se possam mostrar as contas do PO.RO.S de forma desagregada. -----

-----Por último e relativamente a matérias já referidas em mandatos anteriores, lamenta que ainda não tenhamos conseguido desenvolver um projeto de praia fluvial, como por exemplo no parque Verde da Ribeira de Bruscos ou em Alcabideque, já que Condeixa tem excelentes condições para tal. Está ciente de que isso implicaria algumas obras, mas considera que Condeixa ficaria a ganhar com este tipo de iniciativa. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente começou por dar nota que vê com agrado o facto do PSD se associar à reivindicação que tem vindo a fazer, relativamente à falta de apoio das entidades de Turismo Regional e Cultural. Quanto aos custos do Museu, disse que o Município tem estado atento, e que já tem em sua posse as últimas contas, as quais posteriormente serão enviadas aos Srs. Vereadores. -----

-----Face a isto, referiu que neste momento o Museu está funcionar de forma deficitária, sendo que se torna necessário que comece a funcionar de forma sustentável. No que toca à CCDRC, a candidatura efetuada aquando da construção do museu pressupôs a sustentabilidade do equipamento, mas esta implica também um grande trabalho de divulgação nacional e internacional, que por sua vez implica despesa, para a qual não tem existido apoio. -

-----Considerou ainda, e uma vez que o Museu PO.RO.S tem uma vertente inovadora e vanguardista em termos tecnológicos, que merecia uma maior distinção, a qual não está a ser dada, nem pela CCDRC, nem pela Região de Turismo pelo menos em termos de divulgação, contudo, este museu distingue Condeixa e por isso não se vai desistir. -----

-----Por outro lado, e como já referiu anteriormente, existe a possibilidade do Museu se transformar numa empresa intermunicipal de cultura, sendo uma alternativa de que não desistiu ainda até porque são necessários quase cem mil euros para gerir o Museu, portanto temos que ter essa preocupação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De seguida, e relativamente ao organograma da Câmara Municipal, assunto solicitado por email pelo Sr. Vereador Nuno Claro, mencionou que se está a preparar uma proposta para uma nova orgânica da Câmara Municipal, aproveitando a possibilidade que o orçamento de estado nos permite de criar mais divisões, e a qual irá contemplar já uma área afeta à gestão dos museus, para além da criação da Divisão Administrativa e Financeira e do Gabinete de Auditoria diretamente ligado à Presidência. Disse ainda que antes da nova estrutura orgânica faria sentido efetuar uma auditoria à organização dos serviços municipais, os quais já têm procedimentos já muito antigos e enraizados, para os quais vale a pena olhar com uma perspetiva crítica.-----

-----Quanto à proposta da praia fluvial, mencionou que também lhe agrada a ideia, mas não sabe ao certo se efetivamente a Ribeira de Bruscos teria condições para tal. Existe já um pré-projeto para um espelho de água, contudo é preciso olhar para o nosso orçamento e capacidade de receita para suportar a despesa que já temos com os equipamentos existentes, ou seja, temos que criar algum sustento para o que já temos. No entanto fica o registo, é algo que tem algum potencial, mas não se pode chegar a tudo. -----

-----Relativamente ao espetáculo "O Enredo" referiu que nada tem contra o espetáculo em si, o mesmo já não pode dizer quanto à sua lógica. De facto, tem dúvidas acerca da criação de novos espetáculos, considerando que se deve preferencialmente apoiar os espetáculos já existentes nos concelhos, como por exemplo em Condeixa o Vislumbre de um Império, que já existe há vários anos e já está consolidado; tudo isto sem prejuízo da qualidade deste espetáculo. Deste modo, deu nota do trabalho efetuado pelo representante do Município, Pedro Camarinho, quer no espetáculo quer nas várias áreas da Cultura e não só.-----

-----Em conclusão, referiu que em alternativa, em vez de se estar a sustentar o espetáculo, deve apoiar-se a deslocalização das pessoas de uns concelhos para os outros, já que existem eventos consolidados que é necessário sustentar, sendo um prejuízo estar a criar novos eventos. -----

-----Quanto à Rede de Castelos e Muralhas do Mondego o Município de Condeixa aderiu a esta Rede pela muralha do Paço de Ega, sendo que, evidentemente, não se teria um espetáculo tão bem conseguido, uma vez que não temos o mesmo espaço que temos no Museu. -----

-----A Vice-Presidente interveio para acrescentar que este espetáculo, que está inserido no programa da Rede de Castelos e Muralhas do Mondego, não foi realizado no Paço de Ega, uma vez que teria que se ter a concordância dos seus proprietários, sendo que estes nesta data não se encontravam na propriedade e, por lado, dada a dimensão deste evento não era muito viável ocorrer nesse local.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Retomou a palavra o Sr. Presidente para referir que a adesão do Município à Rede de Castelos e Muralhas do Mondego está associada à criação de um produto de apoio à Romanização, uma vez que o PROVERE não foi aprovado na altura, no que concerne à Romanização para a nossa região, porque tinha uma baixa capacidade de execução, sendo demasiado otimista. A alternativa criada, que tivesse ligação a Romanização, foi efetivamente a união à Rede de Castelos e Muralhas do Mondego. No entanto, este projeto tem estado pouco ativo dadas as dificuldades orçamentais para sustentar este produto (que veio de alguma forma a substituir o PROVERE que não tivemos). -----

-----Relativamente aos Mercados de Gado mencionou que é uma ideia que já surgiu no programa eleitoral, que abarca, neste caso, os municípios de Condeixa, Penela e Soure. Neste momento não está parado, pelo contrário, está com mais probabilidades de acontecer, já que tem a ver com uma candidatura das Terras de Sicó aos Mercados de Gado, inserido no programa LEADER, em que a candidatura que foi lançada prevê dois Mercados de Gado, para apoio a pequenos produtores e pequenos ruminantes. O Mercado de Gado que irá servir Condeixa será no Campo de Futebol do Rabaçal, será financiado a 65% e irá contribuir para o escoamento do produto de pequenos produtores. Deste modo, face a esta candidatura apresentada pelas Terras de Sicó ao programa LEADER a possibilidade de realização desta feira aumentou bastante. -----

-----Quanto à questão do pagamento aos Bombeiros, o Sr. Presidente disse que efetivamente existe algum atraso nos pagamentos efetuados (cerca de 2 meses), uma vez que o Município se encontra com muita execução de obras/empreitadas (que exige a corresponde alocação de verbas) e, por outro lado, também foi necessário efetuar um duplo pagamento de grande montante à EDP, com vista à regularização de uma situação que se vem arrastando há algum tempo. -----

-----Disse ainda que toda esta situação já foi exposta ao Comandante dos Bombeiros. ----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por solicitar informação sobre como correu a sessão de esclarecimento dos UGAS relativamente às piscinas da Ega e se houve mais algum desenvolvimento relativamente a este assunto. -----

-----Prosseguiu e, relativamente ao espaço junto ao novo Quartel dos Bombeiros, questionou se existe alguma solução para alternativa aos semáforos junto ao Estádio Municipal e Escola Azul, como por exemplo a criação de uma rotunda, de modo a facilitar o trânsito naquele local.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que regista a ideia, contudo não tem nada equacionado sobre esta situação, mas vamos ver se se justifica. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente às piscinas referiu que em termos gerais já se concluiu que o terreno pertence à Câmara Municipal e que o equipamento foi construído com financiamento da Câmara Municipal, do Estado, do Centro Social e donativos da população. A ideia que foi transmitida é que o Município está disponível para arranjar uma solução para a realização das obras necessárias, tendo em conta a possibilidade financeira para o fazer e, para ceder a exploração das piscinas, em termos de comodato, aos UGAS ou o Centro Social, permitindo a sua utilização pela população local. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio acrescentando que na sessão de esclarecimento estiveram presentes cerca de 50 pessoas, a Junta de Freguesia da Ega, os UGAS, o Centro Social de Ega e a Câmara Municipal, entre as quais fizeram o histórico da construção do equipamento e quem financiou, sendo que o Centro Social e os UGAS reconhecem que não existe nenhuma escritura com a titularidade da propriedade daquele terreno para uma das instituições. Referiu ainda que, tal como o Sr. Presidente mencionou, depois da situação burocrática resolvida, a Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades financeiras, contribuirá para a recuperação das piscinas com vista à sua utilização. Posteriormente a isso, junto das duas entidades da Ega o Município irá indagar qual delas é que está na disposição para a sua exploração.-----

-----Concluindo, referiu que a população de Ega não ficará sem piscina pois a Câmara Municipal assumirá sempre a sua funcionalidade, ou diretamente ou através de uma parceria com as instituições da Ega. -----

-----O Sr. Vereador António Devesa interveio questionando se o Município de Condeixa vai aderir à descentralização de competências nos municípios em 2019 ou só em 2020.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente mencionou que a Câmara Municipal ainda não pensou definitivamente sobre este assunto, mas perante uma primeira abordagem provavelmente não vai aderir já em 2019. Registou ainda que, em termos genéricos, é a favor da descentralização bem como da regionalização. -----

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que na próxima sexta-feira terá lugar a apresentação e abertura do ano letivo 2018/2019. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente informou que a nomeação do Museu PO.RO.S no prémio internacional referido na última reunião de Câmara ["Heritage in Motion 2018"] deu algum destaque ao Museu e a Condeixa a nível nacional. -----

-----Prosseguindo, deu conhecimento do comunicado enviado pela FENPROF sobre a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.-----

-----Fez depois uma breve apresentação sobre um plano comparativo de iluminação pública, a propósito dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão, que irão vigorar num futuro próximo. -----

-----Por último, informou que, neste momento, a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de recuperar as dívidas de água existentes, trabalho que nunca foi realizado por este Município. Assim, iremos proceder a algumas alterações do procedimento existente, nomeadamente ao que toca ao prazo de pagamento de faturas. Informou também que brevemente irão ser apresentados os novos tarifários de água e saneamento. Por outro lado, também irá ser analisada a questão de um conjunto de consumidores que apresentam consumo zero, as quais serão fiscalizadas brevemente. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota da passagem do Clube de Condeixa para a segunda eliminatória da Taça de Portugal. -----

-----Informou também que no próximo dia 29 de setembro terá lugar, pelas 19 horas, no Pavilhão Municipal o jogo da 1ª jornada de futsal feminino entre Sport Lisboa e Benfica e a Venda da Luísa.-----

-----Por último, informou que no próximo dia 30, o Clube de Condeixa recebe o Paços de Ferreira, a contar para a 2ª eliminatória da Taça de Portugal. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Manuel Lucas Oliveira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Alves Marracho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2018, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.3. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 7443 de 16 de julho de 2018.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.4. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 7019 de 4 de julho de 2018.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Processo em nome de Helena Maria Bicho Madeira referente a ligação à rede de saneamento – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que a petição da reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que o serviço externo de águas deslocou-se ao local e averiguou que existe uma caixa de saneamento (em frente à habitação); -----

-----Atendendo a que, nos termos da alínea a) do artigo 8º e da alínea a) e b) do nº1 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova, a consumidora é obrigada a instalar por sua conta a rede de recolha predial e solicitar a ligação à rede de saneamento; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.6. Processo em nome de José Manuel Ataíde Barriga solicitando a cessão do contrato de arrendamento da Loja L21 no Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, com efeitos à data de 1 de setembro de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 11 de agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 723.530,32 euros e em operações não orçamentais no valor de 210.186,07 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês julho de 2018.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de julho de 2018. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Aquisição de terreno para a construção da ETAR de Vale de Janes.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir um terreno identificado na planta que se anexa, com a área de novecentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com António Gaspar, de Sul com José Fernandes, outro e serventia, de Nascente com José Cardoso e de Poente com João Gaspar sito em Fazenda, Freguesia de Ega, deste Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 5266/20010518 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 13279, pelo valor de € 6.245,00. -----

-----A aquisição do terreno será efetuada aos Herdeiros de Benjamim Esteves Moita, de acordo com a habilitação de herdeiros que consta do processo, e que são: Maria d'Anunciação da Costa Gaspar- viúva de Benjamim Esteves Moita; Fernando Manuel da Costa Moita, casado



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

com Adélia Maria Gomes Gaspar Moita; Arménio da Costa Moita, casado com Maria de Fátima Ramos dos Santos Gaspar Moita; Liliana Maria Domingues Moita, casada com Luiz Carlos Dessy Cunha e Luís Filipe Domingues Moita.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Proposta para prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019: autorização da despesa e escolha do procedimento; aprovação das peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos e autorização da despesa; projeto de decisão; designação do gestor do contrato e a não adjudicação por lotes – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 5 de setembro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, autorizou a despesa e escolha do procedimento; aprovou as peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos e autorizou a despesa; projeto de decisão; designação do gestor do contrato e a não adjudicação por lotes para prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº08/2018/46 em nome de Maria da Conceição dos Santos Batalha, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito no Largo Manuel Filipe em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente ao deferimento do pedido e emissão da respetiva certidão para constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414º do Código Civil. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/08/2018, sobre a qual recaiu despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido, sendo emitida a certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº14/2018/22 nome de António Cardoso Gonçalves Henriques para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita na Rua do Canto da Bicha em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua do Canto da Bicha, em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 28-08-2018, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 28-08-2018, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Dado o seu estado de ruína, devem ser demolidos todos os elementos em degradação, cuja operação deverá ser feita com apoio técnico por forma a salvaguardar a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estabilidade dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento da parede meeira do edifício contíguo. -----
-----Deverá ser demolido o telheiro existente frente ao edifício.-----
-----As paredes meeiras e outras confinantes com o edifício deverão ser devidamente consolidadas com argamassas próprias e adequadas ao suporte, isoladas e pintadas. -----
-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deve ter em consideração o seguinte: -----
-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----
-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----
-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----
-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----
-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----
-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91º, 107º e 108º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1 do artigo 98º da legislação referida. -----
-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Processo nº 14/2018/20 nome de Lucinda Aleixo de Oliveira verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita na Rua do Piano nº 22 em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua do Piano, em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 28-08-2018, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 28-08-2018, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, concedendo para o efeito o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Limpeza e remoção dos materiais degradados e em risco de queda e dos que já ruíram para o interior do edifício. -----

-----Reconstrução da cobertura utilizando o mesmo sistema construtivo e materiais idênticos aos originais. -----

-----Reparação do reboco da fachada principal e conservação das caixilhos exteriores em madeira existentes, devendo manter-se os vão encerrados de modo a evitar a entrada de águas pluviais e entrada de pessoas e animais. -----

-----Substituição/reparação da ligação da caldeira ao tubo de queda de águas pluviais da fachada principal. -----

-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, os proprietários devem ter em consideração o seguinte: Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91º, 107º e 108º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1 do artigo 98º da legislação referida. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e oito minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO